

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
do dia 18/09/2015
Edição nº 112
Lavras, 18 SET. 2015
Tisoni
Diretor do Diário Oficial

LEI Nº4.241, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.015.

(Projeto de Lei Executivo nº029/15, de autoria do Prefeito, Silas Costa Pereira)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), para a inserção de fonte de recurso, com o fim específico de permitir a transferência de recursos nas dotações apresentadas nos quadros seguintes, onde são indicados dotações e valores a serem anulados para fazer face à abertura dos créditos, na seguinte forma:

I - Inserção de Fonte de Recurso

Justificativa: Se fazem necessárias as inserções das fontes de recursos para direcionamento das despesas executadas, pertinentes as funções programáticas abaixo relacionadas.

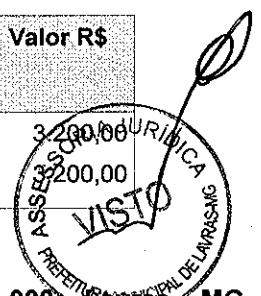
a) Secretaria Municipal de Saúde

i) Classificação Orçamentária: 02.16.01.10.122.0001.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento / Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R\$
412	Diárias	* Inseri 155 – Transferências do FES	10.000,00
416	Serv. Pessoa Jurídica – PJ	* Inseri 155 – Transferências do FES	35.000,00
467	Equip. e Material Permanente	* Anula 155 – Transferências do FES	5.000,00
493	Serv. Pessoa Jurídica – PJ	* Anula 155 – Transferências do FES	40.000,00

ii) Classificação Orçamentária: 02.16.01.10.122.0001.2007 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elemento / Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R\$
419	Diárias	* Inseri 155 – Transferências do FES	3.200,00
467	Equip. e Material Permanente	* Anula 155 – Transferências do FES	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



b) Secretaria Municipal de Administração

i) Classificação Orçamentária: 02.10.01.04.122.0003.1119 Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração.

Elemento / Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R\$
168	Equipamentos e Mat. Permanente	* Inseri 124 – Transferências de Convênios	20.000,00
800	Equip. e Material Permanente	* Anula 124 – Transferências de Convênio	20.000,00

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

i) Classificação Orçamentária: 02.18.01.08.243.0008.2203 Manutenção dos Programas CEACAD, Pro-jovem, Jovem em Ação e Sócio-Educativo da Capoeira.

Elemento / Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R\$
742	Outros Auxílios Financ. a PF	* Inseri 100 – Recurso Próprio	1.000,00
696	Serv. Pessoa Jurídica – PJ	* Anula 100 – Recurso Próprio	1.000,00

Parágrafo único – Os créditos adicionais criados poderão ser suplementados, mediante decreto, em caso de necessidade e para isso serão utilizados recursos provenientes da anulação das respectivas dotações e fontes usadas para criá-los, conforme mencionado nos quadros deste artigo.

Art. 2º Fica também autorizada a modificação do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de setembro de 2015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

